



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.094 • QUINTA-FEIRA • 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de LUIS GOMES-rn, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º004/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de Locação de Software Contábil – Sistema de Contabilidade Pública e Locação de Software de gestão de pessoal – Sistema de Folha de Pagamento de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa jurídica de ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME, de CNPJ 00.532.033/0001-82, localizada na Rua Félix Sucupira de Queiroga, 20 CEP 58.802-200 – Gato Preto – Sousa/PB, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em parcelas de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN. Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LUIS GOMES-RN, 05 de FEVEREIRO de 2019

Samara Cristina Bezerra Feitosa
Presidente da CPL
Portaria 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º004/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para Locação de Software Contábil – Sistema de Contabilidade Pública e Locação de Software de gestão de pessoal – Sistema de Folha de Pagamento, em favor da pessoa jurídica de ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME, de CNPJ 00.532.033/0001-82, localizada na Rua Félix Sucupira de Queiroga, 20 CEP 58.802-200 – Gato Preto – Sousa/PB, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em parcelas de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) que passa a fazer parte

integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042019001- DISPENSA 0042019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº004/2019

OBJETO: Locação de Software Contábil – Sistema de Contabilidade Pública e Locação de Software de gestão de pessoal – Sistema de Folha de Pagamento

CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME, de CNPJ 00.532.033/0001-82, localizada na Rua Félix Sucupira de Queiroga, 20 CEP 58.802-200 – Gato Preto – Sousa/PB, aqui representada pelo Senhor Odinildo Queiroga de Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 380.227.454-72

VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), em parcelas de R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

0010000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 06/02/2019

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE JANEIRO DE 2020.

Gean Carlos da Silva Batista Moraes
CONTRATANTE

Odinildo Queiroga de Sousa
CONTRATADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de LUIS GOMES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º005/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de operação de som, filmagens e suporte técnico para transmissão das sessões da Câmara de Luis Gomes via redes sociais, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa física de CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA com endereço na Rua Honório Bernadino de Araujo, 193 - Centro na Cidade de Luis Gomes/RN, inscrito no CPF 117.553.084-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em 11 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.094 • QUINTA-FEIRA • 07 DE FEVEREIRO DE 2019

GOMES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

LUIS GOMES-RN, 05 de Fevereiro de 2019

Samara Cristina Bezerra Feitosa
Presidente da CPL
Portaria 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 005/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços operação de som, filmagens e suporte técnico para transmissão das sessões da Câmara de Luis Gomes via redes sociais, em favor de CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA com endereço na Rua Honório Bernadino de Araujo, 193 - Centro na Cidade de Luis Gomes/RN, inscrito no CPF 117.553.084-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em 11 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUIS GOMES-RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00520190101- DISPENSA 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de operação de som, filmagens e suporte técnico para transmissão das sessões da Câmara de Luis Gomes via redes sociais

CONTRATADO: CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA com endereço na Rua Honório Bernadino de Araujo, 193 - Centro na Cidade de Luis Gomes/RN, inscrito no CPF 117.553.084-00, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em 11 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), em 11 parcelas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Gean Carlos da Silva Batista Morais
CONTRATANTE

Cleangelo Allan Félix Silva
CONTRATADO

Fevereiro de 1996, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2019 e registrada em Ata de nº 002.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela coordenadora Maria Zildarlene da Silva Fernandes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - 2018/2021 do Município Luís Gomes/RN pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 06 de

